



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação institucional e divulgação, englobando planejamento estratégico de mídia, criação de campanhas, produção de materiais digitais, gerenciamento das redes sociais, atualização do site oficial, registro fotográfico e audiovisual de eventos, bem como outras ações correlatas, conforme termo de referência”.

A Câmara Municipal de Taquarituba, inscrita no CNPJ Nº 50.366.483/0001-10, com sede à Rua Joel Gomes, 09, Novo Centro, Taquarituba, Estado de São Paulo, CEP: 18740-000, por intermédio do Departamento de Compras, **RETIFICA** o edital do certame acima descrito, conforme segue:

1) NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:

“1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação institucional e divulgação, englobando planejamento estratégico de mídia, criação de campanhas, produção de materiais digitais, gerenciamento das redes sociais, atualização do site oficial, registro fotográfico e audiovisual de eventos, bem como outras ações correlatas, conforme especificações constantes deste termo.”

Leia-se:

“1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a prestação de serviços de divulgação institucional e apoio operacional à comunicação da Câmara Municipal de Taquarituba, conforme especificações constantes deste termo.”

Onde se lê:

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviços da seguinte forma:

a) No geral, a prestação de serviços compreende:

I – produção de conteúdos institucionais para o site oficial e redes sociais da Câmara;
Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

II – atualização periódica dos canais oficiais de comunicação institucional;

III – diagramação de informáticos e materiais institucionais;

IV – criação de materiais gráficos e digitais;

V – apoio à divulgação das atividades legislativas e institucionais.

b) Especificamente, o objeto compreende:

I – Redação e edição de textos institucionais, releases e comunicados oficiais;

II – Criação de conteúdos estratégicos para redes sociais, site oficial e demais canais digitais da Câmara Municipal;

III – Produção de campanhas para ampliar o engajamento da população;

IV – Monitoramento e análise das interações do público nas redes sociais, ajudando estratégias conforme feedbacks;

V – Atualização e administração dos perfis oficiais da Câmara Municipal (Facebook, Instagram, etc);

VI – Desenvolvimento de newsletters e boletins informáticos digitais ou impressos;

VII – Acompanhamento e registro fotográfico e em vídeo de eventos, solenidades, sessões plenárias, audiências públicas e demais atividades legislativas para divulgação;

VIII – Monitoramento da imagem institucional por meio da análise de feedbacks da população;

IX – Desenvolvimento de estratégias para gerenciamento de crises de imagem, incluindo a elaboração de notas oficiais e respostas institucionais;

X – Assessoria em eventos institucionais, garantindo comunicação visual adequada e ampla divulgação;

XI – Produção de entrevistas e conteúdos audiovisuais para divulgação institucional;

c) É necessário que haja a padronização da linguagem visual e textual nas campanhas e publicações e que os materiais gráficos esteja alinhados à identidade visual da Câmara Municipal.

d) Em relação aos vídeos produzidos:

I - Os vídeos deverão exibir o brasão da Câmara Municipal de Taquarituba.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

II - Os vídeos poderão ter também vinheta de abertura, trilha sonora sem royalties/direitos autorais, entrevistas, efeitos, movimentos múltiplos, animação, aplicação de caracteres e assinatura final, conforme orientação da Câmara Municipal.

III - A captação de imagens aéreas, se necessárias, deverão ser utilizadas drone.

IV - captação interna e externa deve ser realizada com, 01 (uma) câmera na resolução 4K, com microfone de lapela ou de mão.

V - A empresa contratada para realizar o serviço fará a captação e a edição do material, com inserts de imagens, textos, legendas e de outros vídeos bem como mixagem e masterização de trilha.

VI - Caberá à empresa contratada realizar a inserção de caracteres, efeitos de movimento e animação, conforme orientação da Câmara Municipal

e) Quanto à periodicidade da prestação dos serviços:

I – Deverá ser feita uma chamada previamente a todas as sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes, com um dia de antecedência, divulgando o dia e o horário das sessões; publicada em todos os canais oficiais de comunicação;

II - Deverá ser feita duas chamadas previamente a todas as audiências públicas, uma com dois dias de antecedência e uma com um dia de antecedência, divulgando o dia e o horário das sessões; publicadas em todos os canais oficiais de comunicação;

III – Um dia após os eventos (sessões, solenidades, audiências) publicar resumo dos acontecimentos (matérias discutidas, fotos, etc)

IV – Mensalmente: elaborar vídeo das principais ações da Câmara Municipal;

V – Mensalmente: divulgar os canais de comunicação; divulgar as competências da Câmara; divulgar os canais de Ouvidoria.

VI – Mensalmente: entregar relatório sobre as ações desenvolvidas, tais como: nível de engajamento, quantas pessoas acessam os conteúdos divulgados;

VII – Mensalmente: realização de enquetes e outros métodos para captação de demandas públicas;

VIII – Divulgar licitações, concursos e demais atos administrativos, quando necessário.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

Leia-se:

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviços da seguinte forma:

- I – Publicação e atualização de conteúdos institucionais oficiais no site da Câmara Municipal;
- II – Postagem de comunicados oficiais nos canais oficiais de redes sociais;
- III – Divulgação prévia das sessões e audiências públicas;
- IV – Publicação posterior de resumos informativos objetivos;
- V – Captação fotográfica e audiovisual de eventos oficiais;
- VI – Edição técnica simples de vídeos;
- VII – Organização e disponibilização do material audiovisual;
- VIII – Divulgação de licitações e atos administrativos.

2) NA MINUTA DE CONTRATO

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A “**CONTRATADA**” se compromete expressamente a prestar de serviços de comunicação institucional e divulgação, englobando planejamento estratégico de mídia, criação de campanhas, produção de materiais digitais, gerenciamento das redes sociais, atualização do site oficial, registro fotográfico e audiovisual de eventos, bem como outras ações correlatas, na seguinte forma:

a) No geral, a prestação de serviços compreende:

- I – produção de conteúdos institucionais para o site oficial e redes sociais da Câmara;
- II – atualização periódica dos canais oficiais de comunicação institucional;
- III – diagramação de informáticos e materiais institucionais;
- IV – criação de materiais gráficos e digitais;
- V – apoio à divulgação das atividades legislativas e institucionais.

b) Especificamente, o objeto compreende:

- I – Redação e edição de textos institucionais, releases e comunicados oficiais;
- II – Criação de conteúdos estratégicos para redes sociais, site oficial e demais canais digitais da Câmara Municipal;



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

- III – Produção de campanhas para ampliar o engajamento da população;
- IV – Monitoramento e análise das interações do público nas redes sociais, ajudando estratégias conforme feedbacks;
- V – Atualização e administração dos perfis oficiais da Câmara Municipal (Facebook, Instagram, etc);
- VI – Desenvolvimento de newsletters e boletins informáticos digitais ou impressos;
- VII – Acompanhamento e registro fotográfico e em vídeo de eventos, solenidades, sessões plenárias, audiências públicas e demais atividades legislativas para divulgação;
- VIII – Monitoramento da imagem institucional por meio da análise de feedbacks da população;
- IX – Desenvolvimento de estratégias para gerenciamento de crises de imagem, incluindo a elaboração de notas oficiais e respostas institucionais;
- X – Assessoria em eventos institucionais, garantindo comunicação visual adequada e ampla divulgação;
- XI – Produção de entrevistas e conteúdos audiovisuais para divulgação institucional;
- c) Quanto à periodicidade da prestação dos serviços:**
 - I – Deverá ser feita uma chamada previamente a todas as sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes, com um dia de antecedência, divulgando o dia e o horário das sessões; publicada em todos os canais oficiais de comunicação;
 - II - Deverá ser feita duas chamadas previamente a todas as audiências públicas, uma com dois dias de antecedência e uma com um dia de antecedência, divulgando o dia e o horário das sessões; publicadas em todos os canais oficiais de comunicação;
 - III – Um dia após os eventos (sessões, solenidades, audiências) publicar resumo dos acontecimentos (matérias discutidas, fotos, etc)
 - IV – Mensalmente: elaborar vídeo das principais ações da Câmara Municipal;
 - V – Mensalmente: divulgar os canais de comunicação; divulgar as competências da Câmara; divulgar os canais de Ouvidoria.
 - VI – Mensalmente: entregar relatório sobre as ações desenvolvidas, tais como: nível de engajamento, quantas pessoas acessam os conteúdos divulgados;
 - VII – Mensalmente: realização de enquetes e outros métodos para captação de demandas públicas;



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

VIII – Divulgar licitações, concursos e demais atos administrativos, quando necessário.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A “**CONTRATADA**” se compromete expressamente a prestar de serviços de divulgação institucional e apoio operacional à comunicação da Câmara Municipal de Taquarituba, na seguinte forma:

- I – Publicação e atualização de conteúdos institucionais oficiais no site da Câmara Municipal;
- II – Postagem de comunicados oficiais nos canais oficiais de redes sociais;
- III – Divulgação prévia das sessões e audiências públicas;
- IV – Publicação posterior de resumos informativos objetivos;
- V – Captação fotográfica e audiovisual de eventos oficiais;
- VI – Edição técnica simples de vídeos;
- VII – Organização e disponibilização do material audiovisual;
- VIII – Divulgação de licitações e atos administrativos.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

V - Em relação aos vídeos produzidos:

- a)** Os vídeos deverão exibir o brasão da Câmara Municipal de Taquarituba.
- b)** Os vídeos poderão ter também vinheta de abertura, trilha sonora sem royalties/direitos autorais, entrevistas, efeitos, movimentos múltiplos, animação, aplicação de caracteres e assinatura final, conforme orientação da Câmara Municipal.
- c)** A captação de imagens aéreas, se necessárias, deverão ser utilizadas drone.
- d)** captação interna e externa deve ser realizada com, 01 (uma) câmera na resolução 4K, com microfone de lapela ou de mão.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

- e) A **CONTRATADA** para realizar o serviço fará a captação e a edição do material, com inserts de imagens, textos, legendas e de outros vídeos bem como mixagem e masterização de trilha.
- f) Caberá à **CONTRATADA** realizar a inserção de caracteres, efeitos de movimento e animação, conforme orientação da Câmara Municipal
- g) As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes e adequadas ao objetivo deste contrato.
- h) As despesas com deslocamento de profissionais e equipamentos da contratada serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.
- i) A **CONTRATADA** poderá, a seu critério, ofertar serviços/equipamentos com características superiores às exigidas, desde que não haja a descaracterização do objeto e cobrança adicional.
- j) A **CONTRATADA** para realizar o serviço deverá disponibilizar profissionais gabaritados com experiência no mercado audiovisual, com fornecimento de instrumentos de trabalho e produtos necessários para a execução dos serviços.
- k) Todo o material bruto captado, na íntegra, deverá ser disponibilizado para a Câmara Municipal através de link do Google Drive ou em cartão de memória SD no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a captação
- l) A **CONTRATADA** não poderá ceder, doar, alugar ou vender imagens captadas e/ou produzidas para a Câmara Municipal. As mesmas serão de EXCLUSIVIDADE da Câmara Municipal.
- m) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do objeto licitado.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

V – Cabe, ainda, à **CONTRATADA**:

- a) As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes e adequadas ao objetivo deste contrato.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

- b)** As despesas com deslocamento de profissionais e equipamentos da contratada serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.
- c)** Todo o material bruto captado, na íntegra, deverá ser disponibilizado para a Câmara Municipal através de link do Google Drive ou em cartão de memória SD no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a captação
- d)** A **CONTRATADA** não poderá ceder, doar, alugar ou vender imagens captadas e/ou produzidas para a Câmara Municipal. As mesmas serão de EXCLUSIVIDADE da Câmara Municipal.
- e)** Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do objeto licitado.

3) Na Minuta do contrato, cláusula quinta, fica excluído o item IV.

Fica mantido na íntegra as demais cláusulas do Edital, em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Informa ainda que, em função das alterações influenciarem na condição comercial, ficam alteradas as datas, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18 horas do dia 02/02/2026. A sessão de julgamento se dará na data de 03/02/2026, a partir das 12:00h.

Solicita-se que, caso algum licitante já tenha enviado sua proposta, manifeste-se sobre a ratificação da proposta já ofertada, por meio do e-mail compras@taquarituba.sp.leg.br.

Taquarituba, 28 de janeiro de 2026.

Sérgio Gleison de Sá
Presidente da Câmara